

NEVES, Margarida Braga. Homem de palavra[s] – Poesia e poética. In: BELO, Ruy. Homem de palavra[s]. 5. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1997.

PÉCORÁ, Alcir. Palavra poética. Disponível em: <http://revistas.uol.com.br/home/2013/09/palavra-poetica/> Acesso: abril de 2016.

. Close reading de um poema de Daniel Faria. Disponível em: <https://subrosa3.wordpress.com/2007/04/16/daniel-faria-por-alcir-pecora/>Acesso: abril de 2016.

SARAIVA, Arnaldo. O país possível, de Ruy Belo, e a sua poesia real. In: BELO, Ruy. País possível. 2. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1998, p. 7-15.

SEIXO, Maria Alzira. A escrita da prosa na poesia moderna. In: . Poéticas do século XX. Lisboa: Livros Horizonte, 1984, p. 120-126.

SIMÕES, João Gaspar. Perspectiva histórica da poesia portuguesa. Século XX. Dos simbolistas aos novíssimos. 1. ed. Povoa de Varzim: Brasília Editora, 1976.

. Sobre a evolução do conceito de poesia moderna. In: . Crítica II. Poetas contemporâneos (1938-1961). Lisboa: Delfos, 1967, p. 15-47.

. Literatura, literatura, literatura... De Sá de Miranda ao Concretismo brasileiro. Lisboa: Portugal Editora, 1964. Conferir: "A poesia, nova religião", p. 268-272; "O tempo na poesia moderna", p. 272-277.

TÂNGER, Manuel. Situação actual da poesia portuguesa. In: AZEVEDO FILHO, Leodegário de et al. Situação actual da literatura portuguesa. Viseu: Almedina, 1972, p.46-88.

Estudos literários, antropológicos e filosóficos BARCELOS, José Carlos. Literatura e espiritualidade. Bauru, SP: EDUSC, 2001. BOSI, Alfredo. O ser e o tempo da poesia. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

CLAUDEL, Paul. Religion et poésie. In: . Reflexions sur la poésie. Paris: Gallimard, 1963, p. 169

COHEN, Jean. Estrutura da linguagem poética. Trad. Álvaro Lorenzini e Anne Arnichand. 2. ed. São Paulo: Cultrix, 1978.

CONCILIUM. Revista Internacional de Teologia. Problemas-fronteira. Lisboa/Recife: Livraria Moraes, 6 jun. 1966.

CONCILIUM. Revista Internacional de Teologia. Teologia e literatura. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, n. 115, 1976/5.

CULT. REVISTA BRASILEIRA DE CULTURA. Cristianismo e modernidade. São Paulo: Editora 17, n. 64, dez. 2002. 74p.

CULT. REVISTA BRASILEIRA DE CULTURA. Filosofia e fé. São Paulo: Editora 17, n. 88, jan. 2005.

DABEZIES, André. Mythes anciens, figures bibliques, mythes littéraires. Revue de Littérature Comparée. Paris: Didier Érudition/Klincksieck, soixante-dix-huitième année, n. 309, p. 3-21, janvier/mars 1-2004.

DUFRENNÉ, Mikel. Estética e Filosofia. Trad. Roberto Figuerelli. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2002.

ELIOT, T.S. Religion and literature. In: . Selected prose of T.S. Eliot. London – Boston: Faber and Faber, [197], p. 97-106.

. Ensaios. Trad. Ivan Junqueira. São Paulo: Art Editora 1989.

ÉTUDES CRITIQUES. Mythes et littérature: perspectives actuelles. Revue de Littérature Comparée. Paris: Didier Érudition/Klincksieck, soixante-dix-huitième année, n. 311, p. 329-347, juillet/septembre, 3-2004.

EUROPE. Littérature & philosophie. Paris, n. 849-850, jan./fev. 2000.

FLUSSER, Vilem. Não imaginará. O Estado de São Paulo, São Paulo, 09 out 1965. Suplemento Literário, p. 1.

GADAMER, Hans-Georg. Quem sou eu, quem és tu? Comentário sobre o ciclo de poemas Hausto-Cristal de Paul Celan. Trad. Raquel Abi-Sâmara. Rio de Janeiro: UERJ, 2005.

HÖSLE, Vittorio. Religião, teologia e filosofia. Veritas, Porto Alegre, v. 47, n.4, p. 567- 579, dez. 2002.

KIVY, Peter (org.). Estética: Fundamentos e questões de filosofia da arte. Trad. Euclides Luiz Calloni. São Paulo: Paulus, 2008.

KUSCHEL, Karl-Josef. Os escritores e as escrituras. Retratos teológico-literários. Trad.. Paulo Astor Soethe et alii. São Paulo: Loyola, 1999.

. Cultura estética, uma religião secular? Concilium, n. 279, p.146-154, 1999. LICHTENSTEIN, Jacqueline (org.). A pintura – Vol. 2: A teologia da imagem e o estatuto da pintura. São Paulo: Ed. 34, 2004.

MANZATTO, Antonio. As relações entre teologia e literatura. In: . Teologia e literatura. Reflexão teológica a partir da antropologia contida nos romances de Jorge Amado. São Paulo: Loyola, 1994, p. 63-92.

MARITAIN, Jacques. Humanismo integral. Uma visão nova da ordem cristã. 4. ed. Trad. Afrânio Coutinho. São Paulo: Dominus Editora, 1962.

MONDZAIN, Marie-José. Imagem, ícone, economia. As fontes bizantinas do imaginário contemporâneo. Trad. Vera Ribeiro. 1. ed. Rio de Janeiro: Contraponto e Museu de Arte do Rio de Janeiro, 2013.

PIRES, Maria João. Literatura e teologia bíblica: experiências de confronto na poesia inglesa oitocentista. Línguas e Literaturas. Revista da Faculdade de Letras do Porto, Porto, v. 11, p. 291-305, 1994.

. Literatura e teologia: a melhor forma de recontar Babel. Línguas e Literaturas. Revista da Faculdade de Letras do Porto, Porto, v. 12, p. 359-370, 1995.

. Teologia e o poder da palavra: o desafio renascentista. Línguas e Literaturas. Revista da Faculdade de Letras do Porto, Porto, v. 13, p. 41-49, 1996.

. Sacred commitments and the limits of history. Línguas e Literaturas. Revista da Faculdade de Letras do Porto, Porto, v. 18, p. 231-239, 2001.

REVUE DE LITTÉRATURE COMPARÉE. Bible et Littérature. France: Université François Rabelais (Tours), soixante-dixième année, n. 278, avril/juin 2-1996.

RICOEUR, Paul. Interpretação e ideologias. Trad. Hilton Japiassu. 4. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990.

. O conflito das interpretações: Ensaios de hermenêutica. Trad. M.F. Sá Correia. Porto, Portugal: Rés, [198-?].

ROUSSEAU, Hervé. A Literatura: Qual é seu Poder Teológico? Concilium, Petrópolis, RJ: Vozes, n. 115, p. 491-499, 1976.

SILVEIRA, Francisco Maciel. Literatura, metáfora e mito. Colóquio/Letras. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, n. 49, p. 5-10, maio 1979.

STAIGER, Emil. Conceitos fundamentais de poética. Trad. Celeste Aida Galeão. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1969.

STRUBEL, Armand. Alegoria in factis et Alegoria in verbis. Poetique, Paris: Seuil, n. 23, p. 342-357, 1975.

VIVER MENTE & CÉREBRO. Jung: a psicologia analítica e o resgate do sagrado. São Paulo: Duetto Editorial, n. 02, [2005?]. (Coleção memória da psicanálise).

WEINRICH, Harald. Teologia narrativa. Concilium. Revista Internacional de Teologia, Petrópolis, RJ: Vozes, n. 85, p. 569-592, 1973

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 03/2022

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Administração, na disciplina CG-707 - Marketing Internacional, da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;
b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
d.2. currículo lattes;
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1 - um)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1 - um)

III. Prova Didática; (Peso 1 - um)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
b. Títulos universitários;
c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema. 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-13/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Aplicadas.

ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA
CG-707: Marketing Internacional
EMENTA

O ambiente do marketing internacional. Vantagens Competitivas. O composto de marketing no cenário internacional. Formação de preço e canais de distribuição internacional. A questão cultural no Marketing: teoria das cores. Pesquisa em marketing internacional. Variáveis básicas controláveis do conjunto comercial.

OBJETIVOS

Apresentar o conceito de marketing internacional e composto mercadológico;

Estimular a análise do macroambiente para auxiliar no planejamento mercadológico;

Compreender o comportamento do consumidor globalizado.

PROGRAMA

Ambiente de marketing internacional: mercado internacional, marketing internacional, oportunidades e desafios do marketing internacional;

Estratégias de ingresso em mercados internacionais; Marketing e macroambiente internacional: ambiente cultural, econômico, político, legal, demográfico, tecnológico e social; Análise estratégica do ambiente;

Comportamento de compra do consumidor;

Composto de marketing internacional: produto, preços, comunicação e distribuição;

Implementação da estratégia de marketing global: Plano de Marketing Global.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, toma pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Cirurgia do Trauma, nas disciplinas nas disciplinas MD-344: Laboratório de Habilidades I; MD-444: Laboratório de Habilidades II; MD-546: Anatomia Aplicada à Prática Médica II; MD-752: Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I; MD-138: Cirurgia do Trauma; MD-126: Plantão de Emergência Cirúrgica; RM-002: Módulo Cirurgia do Trauma I; RM-003: Módulo Cirurgia do Trauma II; RM-004: Módulo Cirurgia do Trauma III; RC-014: Cirurgia Geral - Programa Avançado I; RC-015: Cirurgia Geral - Programa Avançado II; RC-032: Cirurgia do Trauma I; RC-999: TCC/Monografia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão

– CEPE.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. - Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. - Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. - O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível - no - sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. - O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. - A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 3.441,80

b) RTC – R\$ 8.736,71

c) RDIDP – R\$ 19.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições deverão ser exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> dentro do prazo de 40 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1. - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. - No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) - prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) - documento de identificação pessoal, em cópia;

c) - 1 (um) exemplar do Memorial, em forma digital (pdf), na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) - 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, em forma digital (pdf)

3.3. - O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

a) - a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) - as atividades didáticas desenvolvidas;

c) - as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) - as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) - as atividades de formação e orientação.

3.3.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.4. - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. - Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. - O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. - A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. - A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. - A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. - A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp.br/fcm/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. - Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (